



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 1 de 12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 129, de 10 de março de 2026

Nomeia **Douglas Fernando Coelho** no cargo em comissão de Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 224/2026/SMRH, de 9 de março de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.008549/2026-10),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Douglas Fernando Coelho** no cargo em comissão de Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental, com lotação na Secretaria da Saúde, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **11 de março de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 130, de 11 de março de 2026

Designa **Eloi Italo Groeler** para responder pela Direção do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 465/2026/SMS, de 10 de março de 2026, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.008668/2026-65),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado **Eloi Italo Groeler** para responder pela Direção do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo, no período de **12 a 25 de março de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 2 de 12

### **PORTARIA Nº 131**, de 11 de março de 2026

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023;

considerando o contido no Ofício nº 226/2026/SMRH, de 10 de março de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.008713/2026-81),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **12 de março de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Carlos Alberto do Nascimento;

II - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Andressa Michele Reis;

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Loreni de Fátima Oliveira;
- b) Rosiane Santana Martelo;
- c) Erica Rodrigues da França Pereira;
- d) Débora Soares da Rosa Moreno de Souza;
- e) Jennifer Kethlyn Vilela Mariano;
- f) Taís Caroline Mertin Deimling;
- g) Kamili Grazieli Puhl;
- h) Mirtes Aparecida Kuhn dos Santos;
- i) Márcia Hess Assunção;
- j) Leonice Ribeiro da Silva da Costa;
- k) Luana de Lima Silva Dias;
- l) Janaina Santinon Batista Ballarotte; e
- m) Thiara Taís Bianchi;

IV - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Jhuliffer Indyanara Locatelli;

V - no cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Bárbarah Tayana Cereja Fontolan; e

VI - no cargo de Técnico em Agropecuária, Grupo Ocupacional B-1, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Beatriz Kuhn Galli.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



### PORTARIA Nº 132, de 11 de março de 2026

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2024;

considerando o contido no Ofício nº 226/2026/SMRH, de 10 de março de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.008713/2026-81),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **12 de março de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2024:

I - no cargo de Enfermeiro T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Luís Ivan Vargas; e

II - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011: Diogo da Silva Bezerra.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 133, de 11 de março de 2026

Ascende o servidor **Leonardo Soares da Mota** ao cargo de Pedagogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando a aprovação do servidor **Leonardo Soares da Mota** no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Pedagogo I;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 12.071, de 9



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 4 de 12

de março de 2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o servidor **Leonardo Soares da Mota** ascendido do cargo de Cuidador Social I para o cargo de Pedagogo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **12 de março de 2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 134, de 11 de março de 2026

Designa **Renata Graziela Torino** para exercer as funções de secretária executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "g" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 041/2026/SMDDET, de 10 de março de 2026, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município (Processo SEI nº 01.11.008738/2026-13),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada **Renata Graziela Torino**, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município, para exercer as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**THIAGO D'ARISBO**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 5 de 12



### Notificação Preliminar

Nº 21/2026

Aos 12 dias do mês de março de 2026, neste Município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Pancotto, procedeu-se à notificação do responsável pelo veículo, **IMP/FORD ESCORT GL 16V F**, placa **AHL-1462**, em virtude de infração à **Lei Municipal "R" nº 83/2016**, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo.

Fica ciente o interessado, **Sr. ADRIANO BARBOSA DA SILVA**, de que deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta data, providenciar a devida regularização.

O não atendimento às determinações legais acarretará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente.

Toledo, 12 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
Marcelo Mioranza

Coordenador de Fiscalização e Trânsito

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Proprietário ou responsável



Secretaria de Segurança e Trânsito  
Rua São Paulo, 750 - Jd. Porto Alegre - Toledo/PR - CEP 85906-150  
Fones: (45) 3196-2340 | 153



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 6 de 12

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 71, de 11 de março de 2026

Constitui comissão para realização de estudos e adequação da Câmara Municipal de Toledo ao Programa de Avaliação do Poder Legislativo (Prolegis) do TCE/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir comissão para realização de estudos, propor medidas de adequação normativa e acompanhar a implementação das ações necessárias ao atendimento do Programa de Avaliação do Poder Legislativo (Prolegis) estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, composta pelos seguintes servidores:

- I - Bruna Recalcatti Vieira, Ouvidora-Geral;
- II - David Calça, Controlador Interno;
- III - Eduardo Hoffmann, Procurador Jurídico;
- IV - Jader Hericks Anschau, Coordenado do departamento de Tecnologia da Informação;
- V - Jair Menoncin Scarpato, Diretor-Geral;
- VI - Ricardo Henrique Borges, Coordenador do Departamento Legislativo.

Parágrafo Único – A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Direção-Geral e da Controladoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2026.

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:0844171  
8911

Assinado de forma digital por  
GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.03.11 15:08:52  
-03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 7 de 12



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 72, de 11 de março de 2026

Designa o vereador Ricardo Santos para participar de evento em Curitiba/PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o vereador Ricardo Santos para participar do evento "Projetos e Convênios para Captação de Recursos Federais, Estaduais e Privados", na Cidade de Curitiba/PR, no período de 17 a 20 de março de 2026, evento promovido pela UNYFLEX - Unigov Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda, ao qual serão concedidas, 3 ½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), que totalizam R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - o pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

II - o deslocamento, com saída prevista para as 6 horas do dia 17 e retorno previsto para as 19 horas do dia 20 de março, que se dará por via terrestre, com veículo oficial de placa SFF2J72, com concessão de adiantamento para cobertura de despesas com combustível no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), devendo o mesmo prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 11 de março de 2026.

GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:084417  
18911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.03.11  
15:09:19 -03'00'

GABRIEL BAIERLE  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 8 de 12



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 73, de 11 de março de 2026

Designa servidores para fiscalização dos Contratos nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de 2026, oriundos do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designada a servidora Ricardo Motta Duchesqui, Agente de Informática.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2026.

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
18911 Dados: 2026.03.11 15:09:41  
-03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 9 de 12



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 74, de 11 de março de 2026

Designa servidores para fiscalização do Contrato nº 24 de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 117 da lei 14.133/21,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Tiago Henrique Godoy da Silva, Agente de Informática, para, com observância a Resolução nº 79/2024 e legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 24 de 2026, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 006/2026, cujo objeto é contratação de empresa RIOLE-ELETRONICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 76.617.927/0001-37, Rua Luiz Andreta, nº 209, Bairro Atuba, CEP 83.413- 240, Colombo – PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação para o fornecimento de atualização da solução Rirole já instalada, para o gerenciamento de microfones, gravação e streaming, bem como atualização de equipamentos do plenário e sala de reuniões, incluindo a implantação, instalação, configuração dos equipamentos e softwares, repasse técnico, suporte técnico e transferência de tecnologia, para a Câmara Municipal de Toledo.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal de Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências da titular, fica designada a servidora Robson Reolon Scuzziato, Assistente de Informática.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2026.

**GABRIEL BUENO** Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
**BAIERLE:084417** BAIERLE:08441718911  
**18911** Dados: 2026.03.11  
15:10:07 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 10 de 12



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### TESTE SELETIVO Nº 1/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

**CONVOCA** candidato aprovado e classificado no **TESTE SELETIVO Nº 1/2024**, para aceitação da vaga de estágio na Câmara Municipal de Toledo:

Nome	Classificação	Curso
Misael Padilha	3º	Administração

O candidato deve comparecer no Setor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Toledo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para confirmar a aceitação da vaga ofertada e comprovação dos requisitos de período do curso definidos no item 8.1.7 do edital, ou para renúncia expressa da vaga.

O candidato que aceitar a vaga deverá apresentar no prazo estipulado acima, declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no §10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis importará em sua eliminação, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

Os requisitos previstos no item 8.1 do edital do Teste Seletivo deverão ser comprovados no ato da contratação.

Gabinete do Presidente, 11 de março de 2026.

GABRIEL BUENO  
BAIERLE:084417  
18911

Assinado de forma digital  
por GABRIEL BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2026.03.11  
10:22:11 -03'00'

**GABRIEL BUENO BAIERLE**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 11 de 12

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e 62.974.396 PABLO LUIZ RODRIGUES KERBER. OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.767,70 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Contrato firmado em 02 de março de 2026, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025)**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e BMS IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 257,35 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Contrato firmado em 11 de março de 2026, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025)**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA. OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, para a Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.047,06 (dezoito mil e quarenta e sete reais e seis centavos). Contrato firmado em 12 de fevereiro de 2026, conforme conclusões do **Pregão Eletrônico Nº 012/2025 (ComprasGov nº 90015/2025)**.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e RIOLE-ELETRÔNICA LTDA. OBJETO:** contratação de empresa RIOLE-ELETRONICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 76.617.927/0001-37, Rua Luiz Andreta, nº 209, Bairro Atuba, CEP 83.413-240, Colombo – PR, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação para o fornecimento de atualização da solução Rirole já instalada, para o gerenciamento de microfones, gravação e streaming, bem como atualização de equipamentos do plenário e sala de reuniões, incluindo a implantação, instalação, configuração dos equipamentos e softwares, repasse técnico, suporte técnico e transferência de tecnologia, para a Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 05 (cinco) anos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 661.406,00 (seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e seis reais). Contrato firmado em 05 de março de 2026, conforme conclusões da **Inexigibilidade Nº 06/2026**.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 1/2025, oriundo da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 01/2025, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Parecer Jurídico, Manifestação da Fiscal de Contrato e decisão da Diretoria-Geral, nos termos que abaixo seguem. **3.2** – Fica reajustado o valor atualmente contratado, a contar de 1 de janeiro de 2026, conforme correção pelo índice INPC de 4,303070%, passando o valor mensal de **R\$ 4.095,00** (quatro mil e noventa e cinco reais), para **R\$ 4.271,21** (quatro mil duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 03 de março de 2026, contrato oriundo da **Inexigibilidade nº 01/2025**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4675

Página 12 de 12

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.